



Ata da Assembléia Geral Ordinária e Extraordinária realizada em 19 de Abril de 2021 - KL - SERVIÇOS DE ENGENHARIA S.A. - CNRMISTO 06.022.644/0001-67 - NIRE Nº 23300027655. Data, Hora e Local: Aos 19 (dezenove) dias do mês de abril de 2021, às 9:00 horas, na Sede Social na Avenida Engenheiro Santana Júnior, nº 3000, salas 401 a 405, Cocó, Fortaleza, Ceará, Cep. 60.192-200. **Convocação:** Dispensada a convocação, nos termos do parágrafo 4º, artigo 124, da Lei nº 6.404/76, de 15.12.76. **Presenças:** a Assembléia Geral foi instalada pelo Diretor Presidente da empresa, **JOSE CÉLIO ARAÚJO DE OLIVEIRA JUNIOR**, brasileiro, casado, engenheiro civil, CPF: 419.755.023-53, Identidade: 92002010960 SSP-CE, domiciliado à Avenida Engenheiro Santana Júnior, nº 3000, Sala 407, Cocó, Fortaleza-CE, CEP: 60.192-200, e o acionista **JOSE CÉLIO ARAÚJO DE OLIVEIRA**, brasileiro, viúvo, engenheiro civil, CPF: 061.555.533-00, Identidade 1219 CREA-PB, domiciliado à Avenida Engenheiro Santana Júnior, nº. 3000, Sala 407, Cocó, Fortaleza-CE, CEP: 60.192-200, com a presença do Diretor Executivo, e de todos os acionistas representando a totalidade do capital social, conforme verificado por suas assinaturas no Livro de Presenças. **Mesa: Presidente** - Jose Célio Araújo de Oliveira Júnior, **Secretário** - Jose Célio Araújo de Oliveira. **Ordem do Dia AGO:** a) Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020; b) Deliberar sobre o resultado do exercício; c) Reeleição dos membros da diretoria. **Ordem do Dia AGE:** a) Alteração do art. 3º do Estatuto Social com exclusão de atividades no objeto social; b) Determinação da competência do Diretor Presidente assinar isoladamente em nome da sociedade; c) Consolidação do Estatuto Social da Companhia. **Deliberações AGO:** Após exame e discussão, os acionistas, todos presentes, abstendo-se de votar os legalmente impedidos, deliberaram por unanimidade: a) Aprovar, sem restrições, as demonstrações financeiras e as notas explicativas referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2020, publicadas no Jornal "O Estado", de 13/04/2021 página 8 e no Diário Oficial do Estado dia 13/04/2021 página 257; b) Aprovar a proposta que o prejuízo do exercício R\$ 1.173.651,23 (Um Milhão, Cento e Setenta e Três Mil, Seiscentos e Cinquenta e Um Reais e Vinte e Três Centavos) seja mantido na conta de Prejuízos Acumulados para recuperação ou absorção futura; c) Reeleger, para compor a Diretoria para um mandato de 3 (três) anos: Diretor Presidente: **JOSE CÉLIO ARAÚJO DE OLIVEIRA JUNIOR**, brasileiro, casado, engenheiro civil, CPF: 419.755.023-53, Identidade nº 92002010960 SSP-CE, acumulando também a função de Diretor Comercial; Diretora Executiva: **ADELIANE VANESSA PEREIRA DA COSTA**, brasileira, solteira, analista financeira, CPF nº 027.376.293-14, Identidade nº 2000020020849/SSP-CE. Os reeleitos acima nomeados e qualificados declararam, sob as penas da lei, não estarem impedidos de exercer a administração da Sociedade por lei especial, em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela em virtude de pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o Sistema Financeiro Nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra relações de consumo, fé pública, ou a propriedade e declaram, ainda, que preenchem as condições constantes da Resolução no. 3.041/2002 do Conselho Monetário Nacional, editada pelo Banco Central do Brasil. **Deliberações AGE:** Após exame e discussão, os acionistas, todos presentes, abstendo-se de votar os legalmente impedidos, deliberaram por unanimidade: a) Alterar o Art. 3º do Estatuto Social, excluindo atividades, passando a ter a seguinte redação: "Art. 3º - A sociedade tem por objeto: (a) *Elaboração de estudos ambientais, estudos básicos, estudos de viabilidade, planos diretores, projetos conceituais, projetos conceituais, básicos e executivos de obras de engenharia;* (CNAE 71.12-0-00 E 71.11-1-00); (b) *Gerenciamento integral, supervisão, fiscalização, assistência técnica de obras e controle tecnológico de obras de engenharia* (CNAE 71.12-0-00); (c) *Serviços técnicos de montagem industriais, eletromecânica e hidromecânica, operação de sistemas de iluminação pública, saneamento e obras hidráulicas* (CNAE 33.21-0/00 E 71.12-0-00); (d) *Montagem, operação e manutenção de usinas e parques de geração de energia renovável* (CNAE 4321-5/00); (e) *Geração, transmissão, distribuição e comercialização de energia renovável.* (CNAE 3511-5/01, 3512-3/00, 3513-1/00, 3514-0/00 E 4663-0-00); **Parágrafo único:** *A sociedade poderá participar de licitações ou aquisições, sob a forma individual e/ou por meio de Consórcios e/ou Sociedades de Propósito Específico (SPE), no modelo de Parcerias Público Privadas (PPP's) e/ou Contratos de Concessões de Serviços Públicos e/ou Privatizações de Empresas Estatais, no Brasil e/ou no exterior".* b) Determinação da competência do Diretor Presidente assinar isoladamente em nome da sociedade: no uso de suas atribuições e nos moldes do artigo 20 do estatuto social da sociedade, os acionistas presentes, que representam a totalidade das ações ordinárias da sociedade, decidem determinar que o Diretor Presidente, Jose Célio Araújo de Oliveira Júnior, possa exercer as competências elencadas nos artigos 18 e 19 do estatuto social por um prazo de 14 (quatorze) meses contados a partir da data da lavratura desta ATA. c) A consolidação do Estatuto Social da Companhia, que passa a vigorar na forma consolidada constante no Anexo I, o qual, rubricado pelos presentes, integra esta ata e será arquivado na sede social e na Junta Comercial, ficando dispensada a sua publicação. **Esclarecimentos:** Fica consignado que o Conselho Fiscal não foi instalado, tendo em vista a ausência de solicitação para o seu funcionamento neste exercício social. Foi autorizada a lavratura da presente ata na forma sumária, nos termos do art. 130, § 1º, da Lei nº 6.404/76, bem como a publicação da presente ata com a omissão do nome dos acionistas, nos termos do § 2º do art. 130 da mesma Lei. **Encerramento, lavratura, aprovação e assinatura da Ata:** Nada mais havendo a ser tratado, foi a presente ata lavrada, lida, aprovada e assinada por todos os presentes. **Mesa: Presidente** - Jose Célio Araújo de Oliveira Júnior, **Secretário** - Jose Célio Araújo de Oliveira. **Acionistas:** José Célio Araújo de Oliveira Júnior, Jose Célio Araújo de Oliveira. Fortaleza, 19 de abril de 2021. Certifico que a presente é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio. Jose Célio Araújo de Oliveira Júnior - Presidente. Jose Célio Araújo de Oliveira - Secretário. **Acionistas:** Jose Célio Araújo de Oliveira Júnior - Jose Célio Araújo de Oliveira. Junta Comercial do Estado do Ceará - Certificado registro sob o nº 5567398 em 29/04/2021. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária Geral.



ESTADO DO CEARÁ – CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE ACARÁU – CPSMA – RESOLUÇÃO CPSMA Nº 06, de 12 de Abril de 2021. **Altera o artigo 10, 23 e 24 do Estatuto do CPSMA, onde passa a dispor sobre a vice-presidência do CPSMA e suas atribuições.** O Presidente do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Acaraú – CPSMA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando a deliberação e decisão da Assembleia Geral Consorcial datada de 19 de fevereiro de 2021, tendo em vista o que dispõe o art. 20 do estatuto da entidade. **Resolve: Art. 1º.** Altera o artigo 10, 23 e 24 do Estatuto do CPSMA, onde passa a dispor sobre a vice-presidência do CPSMA e suas atribuições, onde os seguintes artigos passam a vigorar da seguinte forma: **Art. 10 – O CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO ACARÁU – CPSMA apresentará as seguintes instâncias organizacionais: I – Nível de Direção Superior: a) Assembleia Geral; b) Presidência e Vice Presidência; c) Conselho Consultivo de Apoio à Gestão do Consórcio; d) Conselho fiscal. Art. 23 – A Presidência e a vice-presidência do Consórcio constituem funções não remuneradas. Art. 24 – O vice-presidente assumirá a presidência do CPSMA, em casos de licenciamento, impedimento ou destituição do Presidente do CPSMA, assumindo suas competências elencadas no art. 25 do Estatuto. Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário. Registre-se, Publique-se, Cumpra-se. **ROGER NEVESAGUIAR – Presidente do CPSMA.**

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Novo Oriente - Extrato de Contrato(s) de Contratação Direta Nº 2021.28.04.001. Contratante (s): Secretaria de Saúde, Secretaria de Educação, Secretaria de Trabalho e Assistência Social, Secretaria de Governo, Secretaria de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Novo Oriente CNPJ Nº 07.982.010/0001-19. Empresa Contratada: Bonfim Sociedade Individual de Advocacia, CNPJ sob o Nº 22.503.041/0001-33. Valor Global Anual de R\$ 291.033,60 (duzentos e noventa e um mil, trinta e três reais e sessenta centavos), Vigência: de 05 (cinco) anos a partir da assinatura do instrumento contratual. Processo de Licitação na modalidade de Contratação Direta nº 2021.28.04.001. Fundamentação Legal: 14.133, de 01 de abril de 2021. Objeto: prestação de serviços de horas técnicas de assessoria, consultoria e patrocínio jurídicos em atendimento das necessidades da Secretaria de Saúde, de Governo, de Administração e Finanças, de Educação e Trabalho e Assistência Social do Município de Novo Oriente-CE. Signatários: Paula de Vasconcelos Pinheiro – Secretária de Saúde; Maria do Socorro Vieira Sousa Teixeira – Ordenadora de Despesas Secretaria de Educação; Nirila Thays Vidal Sampaio – Secretária de Trabalho e Assistência Social; Ivoneide Jane Rodrigues Chaves – Secretária de Administração e Finanças; José Siriano da Costa- Secretário de Governo e José Bonfim de Almeida Junior – Representante Legal: Bonfim Sociedade Individual de Advocacia. Data da assinatura do Contrato, 30 de abril de 2021.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Jijoca de Jericoacoara - Extrato da Ata de Registro de Preços. A Comissão Permanente de Licitação e Pregão, localizada na Rua Minas Gerais, 420 – Centro - Jijoca de Jericoacoara - Ceará – Brasil, CEP: 62.598-000 torna pública o Extrato – Ata de Registro de Preços Nº 2021.03.16.01. Base Legal, Decreto Municipal Nº. 049/2017, Lei Nº. 8.666/93 e suas alterações, e Lei Nº. 10.520/02 - Firmada entre o Município de Jijoca de Jericoacoara-CE, através do Órgão Gerenciador- Secretaria de Saúde, representado pelo Sr. Lindolfo Haroldo Guimarães Maia – Contratada: 7SERV Gestão de Benefícios EIRELI / CNPJ: 13.858.769/0001-97, com o valor total de gerenciamento de peças e manutenção de R\$ 1.050.000,00 (hum milhão e cinquenta mil reais), sendo o valor da Taxa de Administração do Item 01: R\$ 105,00 (cento e cinco reais) e o gerenciamento de combustível R\$ 9.529.670,59 (nove milhões, quinhentos e vinte e nove mil, seiscentos e setenta e cinco reais e cinquenta e nove centavos) sendo o valor da Taxa de Administração do Item 02 R\$ 0,00 (zero reais). Valor Global da ARP: R\$ 10.579.775,59 (dez milhões, quinhentos e setenta e nove mil, setecentos e setenta e cinco reais e cinquenta e nove centavos). Pregão Eletrônico Nº 2021.03.16.01 - SRP – Objeto: Registro de Preços visando futuras e eventuais contratações de serviços de gerenciamento de frota para aquisição de combustíveis, peças e manutenção de veículos para atender as necessidades do Município de Jijoca de Jericoacoara/CE – Assinatura: 06/05/2021– Vigência: 12 (doze) meses – Signatários: Pelo Município – Lindolfo Haroldo Guimarães Maia – Ordenador de Despesa da Secretaria de Saúde - Pela Contratada: 7SERV Gestão de Benefícios EIRELI - ME / CNPJ: 13.858.769/0001-97– Francisco Evandro de Souza Júnior – Representante Legal. **Município de Jijoca de Jericoacoara-CE, 10 de maio de 2021. Luciana Setúbal Araújo - Pregoeira.**
